

ATO DA PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe a instituição da Co<mark>miss</mark>ão de Avaliação de Documentos e Acesso, em conformidade com a Resolução 05/2024, e da outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em conformidade com os ditames regimentais e

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 4° e 5°, da Resolução 05/2024 que instituiu o ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA.

RESOLVE

- Art. 1°. A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso fica instituida, terá a seguinte formação com seus m<mark>embros se</mark>ndo nom<mark>eados po</mark>r Portaria, no seguintes cargos.
 - I Arquivista ou servidor responsável por serviços de arquivisticos:
 - II Membro representante de setor:
 - III Membro representante de setor:
 - IV Membro servidor:
 - V Membro servidor:
- Art. 2°. Conforme autoriza parágrafo 4°, do Artigo 4° da Resolução 05/2024, e em equidade com os valores das demais comissões já existentes na Câmara Municipal de Pindoretama, passa os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso a perceber as seguintes gratificações:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 - CEP 62860-000

CNPJ <u>02.960.694/0001-34</u> – (85) 3375-1820 – <u>cpindoretama@gmail.com</u>



I - Arquivista ou servidor responsável por serviços de arquivísticos: R\$ 1.000,00

II – Demais Membros: R\$ 500,00

Art 3° ° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/CE, 14 de Novembro de 2024

MARIA GORETTE CAVALCANTIBASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

